

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

9-E
BENEDITO FIRMINO LIMA, RG. 1.426.690, Trabalhador Braçal, padrão 17-E, do SQC-III-QCC;

Escala de Vencimentos 1 - Tabela II

11-C
GERALDO DAMIÃO GOMES, RG. 4.404.234, Carpinteiro, padrão 21-C, do SQC-III-QCC, ficando sem efeito a apostila CRH 503-81, publicada em 30-4-81.

No título datado de 22-7-52, referente a BENEDITO FIRMINO LIMA, RG. 1.426.690, Trabalhador Braçal, padrão 9-E, efetivo, do SQC-III-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias da L.C. 180 de 1978, alterado pelo inciso IV, do art. 19, das Disposições Transitórias da L.C. 209-79 e tendo em vista o art. 19 e parágrafo único, item I, do Decreto 13.244-79, fica enquadrado a partir de 1-3-81, no grau E, da ref. 10, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela I, instituída pelo § 19, do art. 19, da L.C. 247-81, ficando sem efeito a apostila CRH 92-81, publicada em 27-2-81.

APOSTILA DA DIRETORA, DE 11-5-81

Retificação (D.O. de 13-5-81)

\*Leia-se como segue e não como constou\*

3-B

MARIA APARECIDA DE JESUS FRANCO, RG. 251.796-DF, Servente, padrão 8-B, do SQC-III-QCC;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DO DIRETOR DE 20-5-81

DISPENSANDO a pedido,

nos termos do art. 59, I, § 19, item 1, da L.C. 180-78:

FRANCISCO BASTOS NASCIMENTO, RG 9.100.332, Motorista padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, temporário, do SQF-II-QCC;

RENATO VENTURA DE SOUZA, RG 8.398.589, Motorista, temporário, do SQF-II-QCC, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, tabela I, da L.C. 247-81.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 20-5-81

CONVOCANDO em prorrogação e pelo prazo de 4 meses, nos termos dos arts. 118, 135 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, para prestação de serviços extraordinários, os abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

JOSÉ CÍCERO FALCÃO FILHO, RG-1.502.118, Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, temporário, do SQF-II-QCC e DAMIÃO ANTONIO DA COSTA, RG-11.315.283, Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, temporário, do SQF-II-QCC.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas do Dirigente de 20.5.81:

Declarando nos títulos dos funcionários e servidores abaixo indicados que os cargos e as funções-atividades, a seguir discriminados do QSEP, ficam a partir de 1.3.81, enquadrados nos termos dos artigos 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da LC 247-81, conforme segue:

Tabela I

Escala de Vencimentos 4 - SQC-I

Luiz Fernando de Araújo Fôz, RG 4.198.598, Assistente de Planejamento e Controle I, padrão 4-A

Maria das Graças Cavalcanti Yue, RG 9.122.613, Assistente de Planejamento e Controle II, padrão 8-A

Takehi Ushikusa, RG 2.160.134, Assistente Técnico de Direção I, padrão 4-A

Escala de Vencimentos 3

ESTATÍSTICO - SQC-III

Geraldo Bressane, RG 722.913, padrão 14-E

Guilomar Nunes de Carvalho, RG 2.446.877, padrão 14-A

Escala de Vencimentos 1

SQF-II

RECEPCIONISTA, padrão 11-A

Isabel Martins da Silva, RG 12.308.432

Miriam Aparecida Bettencourt Oliveira de Souza, R.G. 9.302.823

padrão 12-A

Rita de Matos, RG 6.820.183

MOTORISTA - padrão 7-A

Mario Mattera, RG 1.106.699

Oswaldo Vieira, RG 8.277.534

Paulo Pereto, RG 2.319.353

padrão 8-A

Luiz Sergio de Paula, RG 4.300.995

SERVENTE, padrão 2-A

Aná Círcia Diniz, RG 8.540.641

Gessy Lenzi Scharlack, RG 6.006.970

Declarando que os cargos dos funcionários abaixo mencionados, ficam enquadrados a partir de 1.3.81, nos padrões adiante discriminados, de acordo com o art. 24, das Disposições Transitórias da LC 180-78, com a nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disposições Transitórias da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79, ficando insubstituíveis as apostilas de 9, publicadas no D.O. de 11-3-81:

ESTATÍSTICO, QSEP-SQC-III - Escala de Vencimentos 3

Geraldo Bressane, RG 722.913, padrão 15-E

Guilomar Nunes de Carvalho, RG 2.446.877, padrão 15-A

Coordenadoria de Programação Orçamentária

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 13.5.81.

Onde se lê: Zilda Corrêa, RG. 2.277.189 - Leia-se Zilda Correia.

Retificação do D.O. de 15.5.81

Onde se lê: Lourival Belli, RG. 1.564.994, padrão 15-C - Leia-se padrão 15-B.

Onde se lê: Analista para Orçamento Programa, Walesca Terzinhos Nasch, RG. 5.275.444, padrão 13-A - Leia-se Analista Supervisor padrão 15-A.

Apostilas do Coordenador de 18.5.81

Declarando nos títulos dos servidores abaixo indicados que as funções atividades a seguir discriminadas do QSEP, ficam a partir de 1.3.81, enquadradas nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da LC-247/81, conforme segue:

Escala de Vencimentos 3 - Tabela I

Analista para Orçamento Programa - SQF-II

Renzo Beccaris, RG. 2.310.593, padrão 15-A, SQF-I.

Analista Supervisor, SQF-II

Eleanor Lisa Fernandes Pereira, RG. 3.702.455, padrão 16-A, SQF-I, Luiz Carlos Cassiani Altinari, RG. 3.044.300, padrão 16-A, SQF-I.

Declarando no título do funcionário abaixo indicado que o cargo a seguir discriminado do QSEP, fica a partir de 1.3.81, enquadrado nos termos dos artigos 19, 29 e 30 das Disposições Transitórias da LC-247/81, ficando assegurada a atual condição de efetividade do seu ocupante, conforme segue:

Escala de Vencimentos 3 - Tabela I

Analista para Orçamento Programa - SQC-III

Renato Cipriani, RG. 3.835.616, padrão 11-A, SQC-I.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 20-5-81

NOMEANDO

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, ROBSON FLORES PIETRO, RG. 12.583.984, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargo de Oficial de Justiça, padrão 26-A, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Justiça, da comarca de Campos do Jordão, oriundo pela Lei 1.906-78.

Gabinete do Secretário

Resoluções - de 20.5.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art. 52, § 39, da Lei 10.261/68 - os decretos de 5, publicados no D.O. de 6.12.80, que nomearam os seguintes servidores, para os cargos de Técnico de Laboratório, padrão 22-A, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado: Carlos de La Fuente Dal Pozzo, RG. 8.378.333, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Henrique Venerando Martins Cruz, Wagner Ferreira Amado, RG. 8.501.701, vago em virtude da exoneração de Manoel Pacheco Neto.

O decreto de 27, publicado no D.O. de 28.2.81, que nomeou Helder Colla Silva, RG. 8.475.033, para o cargo de Oficial de Justiça, padrão 26-A, do SQC-III-QSJ, da comarca de Americana, criado pela Lei 1.906/78.

O decreto de 6, publicado no D.O. de 7.2.81, na parte em que nomeou Volner Moreira de Assis, RG. 8.657.643, para o cargo de Escrivente, padrão 26-A, efetivo, do SQC-III-QSJ, da comarca de Capital, em vaga decorrente da exoneração de Elizabeth Aparecida da Silva.

EXONERANDO: a pedido, e a contar de 22.4.81, Aldívio Batista Dias, RG. 8.430.799, do encargo de responder, internamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Oscar Bressane, município de igual nome, da comarca de Paraguaçu Paulista.

DISPENSANDO: a contar de 31.3.81, Joaquim Alves, RG. 1.124.486, Mestre de Ofício, padrão 27-B (situação antiga) efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de chefe de Seção de Pessoal, do Serviço de Administração do Presídio de São Vicente, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 53, inciso III, do Decreto 13.412/79.

a contar de 19.4.81, Isaura de Souza Pinto, RG. 10.415.878, Escrivetária, padrão 16-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Encarregado do Setor de Prontuários Penitenciários, da Diretoria do Presídio de São Vicente, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 48, inciso II, do Decreto 13.412/79.

Ivo Fernandes, RG. 1.549.840, Guarda de Presídio, padrão 38-E (situação antiga) efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, de função de chefe de Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 21, inciso III, do Decreto 13.412/79.

a vista de que consta do processo SJ-189.388/81, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei 500/74, Claudio Roberto Moreira dos Santos, RG. 5.496.278, da Função-Atividade de Motorista, padrão 14-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

DESIGNANDO: a contar de 19.4.81, Olga Gonçalves, RG. 1.543.150, Guarda de Presídio, padrão 23-A (situação antiga) efetiva, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Prontuários Penitenciários, da Diretoria do Presídio de São Vicente, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 48, inciso II, do Decreto 13.412/79.

Dircceu Matrangelo, RG. 3.789.987, Guarda de Presídio, padrão 35-D (situação antiga) efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de chefe de Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 21, inciso III, do Decreto 13.412/79.

nos termos do art. 79, parágrafo 39, da L.C. 180/78, Anna Cardoso de Souza, RG. 3.019.357, Escrivetária, padrão 24-D (situação antiga) efetivo, do SQC-III-QSJ, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 7 a 21.4.81, substituir Francisco de Andrade Machado, RG. 430.719, Assessor Técnico da Junta Comercial, padrão 51-A (situação antiga), em comissão, do SQC-I-QSJ, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

DECLARANDO DESIGNADO: nos termos do disposto no art. 57, § 29, item 2, do Decreto-Lei 159/69, Antonio Carlos da Silveira, RG. 13.139.416, para responder, internamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Nazaré Paulista, município de igual nome, daquela comarca, para responder, internamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

HOMOLOGANDO: nos termos do disposto no art. 57, § 19, do Decreto-Lei 159/69 - a portaria de 28.4.81, do Juízo de Direito da comarca de Palmatal, que designou Antonio Baptista Martins, RG. 4.703.758, Escrivente habilitado e Oficial Maior do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos daquela comarca, para responder, internamente, pelo expediente da serventia, enquanto perdurar a aposentadoria, por invalidez, do titular ou até o seu provimento definitivo.

a portaria de 30.4.81, do Juízo de Direito da comarca de Atibaia, que designou Maria Tereza Pinheiro Ramos, RG. 4.352.128, Escrivente habilitada e Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Nazaré Paulista, município de igual nome, daquela comarca, para responder, internamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

CONCEDENDO: nos termos do art. 79, do Decreto-Lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 19.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único da Lei 500/74 - a Antonio Ferreira, RG. 7.696.285, Guarda de Presídio, padrão 24-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimen-

IMPrensa Oficial do Estado S/A IMESP
Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO
4) INEDITORIAIS.

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.433, de 13 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 18-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsas-imprensa (248), Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) e Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) - Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone 255-7232 - Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia .... Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado .... Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

tos Penitenciários do Estado, responsável pelos pagamentos e recebimentos das verbas de adiantamento da Penitenciaría de Araraquara, gratificação "pro-labore" fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário de função-atividade que exerce, a contar de 19.1.80, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento.

a Roseli Aparecida Lauri, RG. 8.111.345, Escrivetária, padrão 17-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelos recebimentos e pagamentos das verbas de adiantamento da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, gratificação "pro-labore" fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão de função-atividade que exerce, a partir de 19.1.80, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

PRORROGANDO: nos termos do art. 65, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de Maria Helena de Oliveira Pinto, RG. 3.054.011, Procuradora Subchefe Nível I, padrão 53-E (situação antiga) efetiva, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, até 31.12.81.

DECLARANDO PRORROGADO: nos termos do art. 65, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de Maria Helena de Oliveira Pinto, RG. 3.054.011, Procuradora Subchefe-Nível I, padrão 53-E (situação antiga) efetiva, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, até 31.12.80.

Apostilas do Secretário - de 20.5.81

DECLARANDO:-

nos títulos dos béis, Thelmo de Carvalho Teixeira Branco, RG. 3.010.731 e José Bernardes Gil, RG. 4.619.074, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao cálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço e da gratificação de nível universitário.

nos títulos dos béis, Dantas Batista Jota, RG. 3.203.720 e Merilys Benedita Machado, RG. 5.072.828, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus à revalorização dos níveis de que tratam as tabelas da L.C. 75/72, segundo as leis ou decretos subsequentes, observando-se as iguais percentuais majorativos.

na resolução de Wander Cortello, RG. 1.179.472, que a partir de 19.12.79, o interessado passou a fazer jus a gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 48-A (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce.

na resolução de Pedro Djalma, RG. 1.480.466, que o interessado faz jus a gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 28-B e a partir de 10.12.80, ao valor do padrão 29-B (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

no título de José Bonifácio de Andrade Pimentel que, nos termos do art. 92, das Resoluções 2/76, do Egrégio Tribunal de Justiça, o 2º Cartório do Registro de Imóveis de Anapuã de Assis ficou anexado ao 1º Cartório do Registro de Imóveis de mesma comarca, do qual é titular o interessado, a partir de 28.4.81, de acordo com a portaria 6/81, do MM, Juiz de Direito daquela comarca, passando a denominar-se Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

Despachos do Secretário - de 18.5.81

Nos processos adiante mencionados em que os interessados renovam pedido de transformação de cargos, nos termos da Lei Complementar 209/79:

SJ-170.850/79 - Ayrtes de Camargo Segui - "À vista das informações, juntadas de novos esclarecimentos e do parecer do Conselho Especial, modifiqui o despacho anterior, para o fim de acolher o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Livre-se, pois, a competente apostila."

SJ-123.736/79 - Elian Ioyoko Campos - "À vista do parecer do Conselho Especial, mantenho o despacho anterior, pelo qual foi indeferido o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada."